

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

1ª Emissão de Debêntures

SISTEMA ELITE DE ENSINO SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
SISTEMA ELITE DE ENSINO SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da SISTEMA ELITE DE ENSINO SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

SISTEMA ELITE DE ENSINO SA, localizada na , , . Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 14.011.425/0001-00.

OBJETO SOCIAL

3.1. A Emissora tem por objeto social: **(i)** a exploração de Ensino Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio e cursos preparatórios para vestibulares, para qualquer instituição de graduação, provas e concursos para ingresso em escolas técnicas e instituições militares; **(ii)** a comercialização de uniformes escolares e outros artigos para os alunos do Sistema Elite de Ensino; **(iii)** a comercialização varejista de artigos de papelaria; **(iv)** a comercialização varejista de livros; **(v)** a participação em outras sociedades empresárias e não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras e ainda participar de consórcios; e **(vi)** o exercício ou exploração, direta ou indireta, de qualquer atividade correlata ou intermediária que for necessária à realização do objeto principal da Emissora.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	ELIT11/BRELITDBS009
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO ITAU BBA
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A
Banco Escriurador	Itaú Unibanco S.A
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	200.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	10.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/09/2019
Data de Vencimento	15/09/2026

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

5.17.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme abaixo definido). O preço de subscrição das Debêntures **(i)** na Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, será o seu respectivo Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, conforme o caso, será o seu respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração correspondente, calculada *pro rata temporis* desde a Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, conforme o caso, até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização”). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. O Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio nas respectivas Datas de Integralização, desde que garantido tratamento equânime aos investidores.

5.17.2 Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se **(i)** “Data da 1ª Integralização da Primeira Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Primeira Série; **(ii)** “Data da 1ª Integralização da Segunda Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Segunda Série; e **(iii)** “Data da 1ª Integralização da Terceira Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Terceira Série

Remuneração	DI+ 1,65% a.a.
Data de Integralização	27/09/2019
Repactuação	-

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, serão destinados a financiar a expansão das atividades da Emissora.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ELIT21/BRELITDBS017
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO ITAU BBA
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A
Banco Escriurador	Itaú Unibanco S.A
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	200.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	5.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/09/2019
Data de Vencimento	15/09/2023

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

5.17.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme abaixo definido). O preço de subscrição das Debêntures **(i)** na Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, será o seu respectivo Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, conforme o caso, será o seu respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração correspondente, calculada *pro rata temporis* desde a Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, conforme o caso, até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização”). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. O Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio nas respectivas Datas de Integralização, desde que garantido tratamento equânime aos investidores.

5.17.2 Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se **(i)** “Data da 1ª Integralização da Primeira Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Primeira Série; **(ii)** “Data da 1ª Integralização da Segunda Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Segunda Série; e **(iii)** “Data da 1ª Integralização da Terceira Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Terceira Série

Remuneração	DI+ 1,50% a.a.
Data de Integralização	27/09/2019
Repactuação	-

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, serão destinados a financiar a expansão das atividades da Emissora.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ELIT31/BRELITDBS025
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO ITAU BBA
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A
Banco Esriturador	Itaú Unibanco S.A
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/3
Valor Total da Emissão	200.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	5.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/09/2019
Data de Vencimento	15/09/2024

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

5.17.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme abaixo definido). O preço de subscrição das Debêntures **(i)** na Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, será o seu respectivo Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, conforme o caso, será o seu respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração correspondente, calculada *pro rata temporis* desde a Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, conforme o caso, até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização”). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. O Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio nas respectivas Datas de Integralização, desde que garantido tratamento equânime aos investidores.

5.17.2 Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se **(i)** “Data da 1ª Integralização da Primeira Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Primeira Série; **(ii)** “Data da 1ª Integralização da Segunda Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Segunda Série; e **(iii)** “Data da 1ª Integralização da Terceira Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Terceira Série

Remuneração	DI+ 1,50% a.a.
Data de Integralização	27/09/2019
Repactuação	-

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, serão destinados a financiar a expansão das atividades da Emissora.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	10.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	10.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	5.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	5.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	5.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	5.000

GARANTIA

5.29.1. Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora perante os Debenturistas, incluindo, mas não se limitando ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios, devidos pela Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como indenizações de qualquer natureza e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), a Emissão contará com as garantias abaixo descritas.

Garantia Fidejussória

5.29.2. As Fiadoras, neste ato e na melhor forma de direito, obrigam-se, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadoras e principais pagadoras, responsáveis pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações da Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e dos artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), pelo pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida (“Fiança”).

5.29.2.1. Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura de Emissão, uma vez verificada qualquer hipótese de inadimplemento ou insuficiência de pagamento de quaisquer das Obrigações Garantidas. O valor correspondente às Obrigações Garantidas será pago pelas Fiadoras independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão, sendo que, caso seja declarado o vencimento antecipado das obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, o pagamento deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 abaixo, fora do âmbito da B3. A Fiança poderá ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva quitação de todas as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança por parte do Agente Fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

5.29.2.2. A Fiança entrará em vigor na data de celebração desta Escritura de Emissão e permanecerá válida até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

5.29.2.3. As Fiadoras, desde já, concordam e se obrigam a: **(i)** somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão; e **(ii)** caso recebam qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil (conforme definido abaixo) contado da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

5.29.2.4. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelas Fiadoras com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

Cessão Fiduciária

5.29.3. Em garantia ao pontual e integral adimplemento das Obrigações Garantidas relativas às Debêntures, será constituída, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728”), com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei n.º 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei 10.931”), e dos artigos 18 a 20 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada (“Lei 9.514”) e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, bem como das demais disposições legais aplicáveis, cessão fiduciária de um determinado fluxo de recebíveis da Emissora, a serem definidos no Contrato de Cessão Fiduciária (“Direitos Creditórios”), até a liquidação integral das Obrigações Garantidas relativas às Debêntures da Primeira Série, às Debêntures da Segunda Série e/ou às Debêntures da Terceira Série, conforme o caso (“Cessão Fiduciária”). A Cessão Fiduciária será formalizada por meio da celebração do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o banco depositário (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária) (“Contrato de Cessão Fiduciária”), e constituída mediante o registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos Cartórios de RTD. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária encontram-se expressamente previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

5.29.4. A Cessão Fiduciária a ser constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária deverá perdurar até o completo, efetivo e irrevogável cumprimento de todas as respectivas obrigações assumidas pela Emissora com relação às Debêntures da Primeira Série, às Debêntures da Segunda Série e/ou às Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, nos termos desta Escritura de Emissão.

Data de Verificação	Período De:	Até:	Índice de Performance Menal	Valor Transitado	Status
09/04/2020	01/03/2020	31/03/2020	8.700.000,00	2.120.676,92	Nok
07/05/2020	01/04/2020	30/04/2020	8.700.000,00	9.832.576,98	Ok
09/06/2020	01/05/2020	31/05/2020	8.700.000,00	13.271.867,79	Ok
07/07/2020	01/06/2020	30/06/2020	8.700.000,00	10.545.311,82	Ok
07/08/2020	01/07/2020	31/07/2020	8.700.000,00	10.617.180,87	Ok
10/09/2020	01/08/2020	31/08/2020	8.700.000,00	9.961.882,86	Ok
13/10/2020	01/09/2020	30/09/2020	8.700.000,00	10.473.839,57	Ok
12/11/2020	01/10/2020	31/10/2020	8.700.000,00	11.869.218,26	Ok
11/12/2020	01/11/2020	30/11/2020	8.700.000,00	10.796.517,81	Ok
13/01/2021	01/12/2020	31/12/2020	8.700.000,00	14.136.277,17	Ok
07/02/2021	01/01/2021	31/01/2021	8.700.000,00	11.451.196,37	Ok
07/03/2021	01/02/2021	28/02/2021	8.700.000,00	13.215.406,58	Ok
07/04/2021	01/03/2021	31/03/2021	8.700.000,00	13.591.547,86	Ok

AMORTIZAÇÃO

5.14.1. Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, da Oferta de Resgate Antecipado que resulte no cancelamento da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será realizado semestralmente a partir do 30º (trigésimo) mês (inclusive), contado da Data de Emissão, em 10 (dez) parcelas semestrais e sucessivas, sempre no dia 15 dos meses de março e de setembro, sendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2022, conforme tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO

5.14.2. Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, da Oferta de Resgate Antecipado que resulte no cancelamento da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração da Primeira Série, a Remuneração da Segunda Série e a Remuneração da Terceira Série serão pagas semestralmente nas datas abaixo indicadas, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2020 e, o último, nas respectivas Datas de Vencimento (cada uma das datas, “Data de Pagamento da Remuneração”):

RESGATE ANTECIPADO

5.19.1 Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedado o resgate parcial ou o resgate de apenas uma das séries), com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

5.19.2 O Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.26 abaixo, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo Total, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.19.3 O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data da 1ª Integralização da respectiva série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, acrescidos de um prêmio flat conforme definido pela tabela abaixo (“Prêmio Resgate”). O Prêmio Resgate incidirá sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e de eventuais encargos não pagos:

5.19.4 O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

5.19.5 A B3 deverá ser notificada pela Emissora com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.19.6 Caso o Resgate Antecipado Facultativo Total venha a ser realizado em qualquer das datas de amortização das Debêntures previstas na Cláusula 5.14.1 acima ou qualquer das datas de pagamento da Remuneração previstas na Cláusula 5.16.3 os valores devidos em tais datas serão deduzidos para a apuração do Prêmio Resgate.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA**DECLARAÇÃO**

O Sistema Elite de Ensino S.A. ("Companhia"), sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP: 22.280-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.011.425/0001-00, neste ato representada por seu diretor **João Paulo do Prado Campos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 150.874, inscrito no CPF/ME sob o nº 099.200.037-86, com endereço comercial na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.280-100, declara que (i) permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão; (ii) não ocorreram quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou houve descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário; (iii) houve o cumprimento da obrigação de manutenção do departamento para atender os Debenturistas; e (iv) não foram praticados atos em desacordo com o seu estatuto social, conforme previsto na Escritura de Emissão da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, do Sistema Elite de Ensino S.A.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021

JOAO PAULO DO
PRADO
CAMPOS:09920003786

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO DO PRADO
CAMPOS:09920003786
Dados: 2021.03.12 15:24:55 -03'00'

João Paulo do Prado Campos

COVENANTS**CLÁUSULA**

(i) descumprimento pela Eleva da manutenção do seguinte índice financeiro, nos limites abaixo estabelecidos nas datas das suas respectivas apurações (“Índice Financeiro”). O Índice Financeiro será apurado (i) em relação aos meses de dezembro, com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Eleva; e (ii) em relação aos meses de junho, com base exclusivamente no demonstrativo de resultado gerencial da Eleva, observado que o Índice Financeiro relativo aos meses de junho somente será aplicável às Debêntures da Segunda Série e às Debêntures da Terceira Série; e acompanhado pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação a dezembro de 2019:

O Índice Financeiro, correspondente à relação entre a Dívida Financeira Líquida (conforme definido abaixo), acrescida da Dívida de Aquisições (conforme definido abaixo), e o EBITDA (conforme definido abaixo), deverá ser igual ou inferior a:

- (a) 5,00 (cinco inteiros) em dezembro de 2019;
- (b) 4,00 (quatro inteiros) em junho de 2020;
- (c) 3,00 (três inteiros) em dezembro de 2020;
- (d) 3,00 (três inteiros) em junho de 2021;
- (e) 2,75 (dois inteiros e setenta e cinco centésimos) em dezembro de 2021;
- (f) 2,75 (dois inteiros e setenta e cinco centésimos) em junho de 2022; e
- (g) 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) em dezembro de 2022 até a Data de Vencimento da Primeira Série, a Data de Vencimento da Segunda Série e a Data de Vencimento da Terceira Série, conforme o caso.

onde:

“Dívida Financeira Líquida”: valor correspondente às somas das operações bancárias, incluindo desconto/antecipação de recebíveis (duplicatas, cheques e notas promissórias), adiantamento a depositantes, capital de giro em geral em moeda nacional ou estrangeira, contas rotativas (conta garantida, cheque especial) efetivamente utilizadas, *leasing*, *Finame* e *leaseback* e outras operações registradas no Sistema de Informação de Crédito – SCR do Banco Central do Brasil, bem como operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de mercado de capitais e deduzidas as aplicações financeiras, as disponibilidades e os recebíveis de cartão de crédito a valor presente. Fica desde já esclarecido que contratos de aluguel, bem como fianças bancárias (ou seguro garantia) que asseguram a execução de contratos de construção de empreendimentos imobiliários na modalidade *Built to Suit* de longo prazo, não serão considerados dívida líquida bancária.

“Dívida de Aquisições”: operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de aquisições parceladas de empresas. Caso haja garantia do acionista controlador da Eleva (“Fundo Gera”) para aquisições parceladas de empresas, a parcela garantida pelo Fundo Gera será excluída desse cálculo.

“EBITDA”: corresponde ao lucro líquido apurado antes da consideração de: (a) despesa (ou receita) financeira; (b) provisão para o imposto de renda e contribuições sociais; (c) depreciações e amortizações; (d) perdas (ou lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas ou controladas; (e) ágio; (f) despesas com plano de *stock options*; e (g) baixas decorrentes de *impairment* de ativos (efeito não-caixa), calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012. Entretanto, caso alguma aquisição for feita ao longo do exercício social pelo Grupo Eleva, este poderá usar o seguinte cálculo de EBITDA para a empresa adquirida para fins de *covenants* financeiros: EBITDA apresentado no relatório de *due dilligence* da auditoria/consultoria até momento da aquisição mais EBITDA que o Grupo

Eleva divulgará a partir do momento da aquisição.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2019		30/03/2020		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 4,04	Comparação: <=	Limite: 5	Status: OK
01/07/2020		22/09/2020		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 2,90	Comparação: <=	Limite: 4,00	Status: OK
31/12/2020		30/03/2021		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 2,34	Comparação: <=	Limite: 4,00	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/03/2020	16/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 289,86497000	-
15/03/2021	15/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 394,11243000	-
15/09/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2022	-	Amortização Variavel	10,0000%	Agendado	-	-
15/09/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2022	-	Amortização Variavel	11,1111%	Agendado	-	-
15/03/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2023	-	Amortização Variavel	12,5000%	Agendado	-	-
15/09/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2023	-	Amortização Variavel	14,2857%	Agendado	-	-
15/03/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2024	-	Amortização Variavel	16,6666%	Agendado	-	-
16/09/2024	-	Juros		Agendado	-	-
16/09/2024	-	Amortização Variavel	20,0000%	Agendado	-	-
17/03/2025	-	Juros		Agendado	-	-
17/03/2025	-	Amortização Variavel	25,0000%	Agendado	-	-
15/09/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2025	-	Amortização Variavel	33,3333%	Agendado	-	-
16/03/2026	-	Juros		Agendado	-	-
16/03/2026	-	Amortização Variavel	50,0000%	Agendado	-	-
15/09/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2026	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/03/2020	16/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 282,87259999	-
15/03/2021	15/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 378,95680000	-
15/09/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2023	-	Amortização Constante	100,0000%	Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 3ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/03/2020	16/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 282,87259999	-
15/03/2021	15/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 378,95680000	-
15/09/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2022	-	Amortização Variavel	33,3333%	Agendado	-	-
15/03/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2023	-	Amortização Variavel	50,0000%	Agendado	-	-
15/03/2024	-	Juros		Agendado	-	-
16/09/2024	-	Juros		Agendado	-	-
16/09/2024	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 01 - 17/07/2020 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

CESSAO FIDUCIARIA - 1º ADITAMENTO Realizado em 27/12/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	27/12/2019	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	13/01/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 29/07/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	29/07/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	07/08/2020	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	04/08/2020	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO		17/07/2020	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha De PU Da 1ª Série

Planilha De PU Da 2ª Série

Planilha De PU Da 3ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 03/02/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 31/07/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Sistema Elite de Ensino S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

O Sistema Elite de Ensino S.A. (a "Companhia" ou "Sistema Elite") é uma empresa de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. A Companhia é uma subsidiária integral da Eleva Educação S.A. e atua, em conjunto com as suas controladas, em três principais segmentos de negócio relacionados à prestação de serviços educacionais:

- Educação regular (ensino infantil, ensino fundamental e médio).
- Cursos livres (cursos preparatórios para concursos militares, vestibulares etc.).
- Venda de material didático.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração, em 31 de março de 2021.

A Companhia apresenta passivo a descoberto nos exercícios findos em 2020 e 2019. Visto que o Sistema Elite é controlado direto da Eleva Participações S.A., e o Grupo mantém acelerado o crescimento do negócio, e consequente geração de caixa, o passivo a descoberto da Companhia não gera riscos a continuidade do negócio.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante	102,904	191,294
Ativo Não Circulante	167,861	140,656
Ativo Realizável A Longo Prazo	247,537	114,690
Passivo Circulante	75,506	49,790
Empréstimos, Financiamentos	11,197	733
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	518,599	436,116
Empréstimos, Financiamentos	195,083	203,405
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	-92,840	-56,303
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Receita de Vendas Líquida	201,764	189,784
Lucro Bruto	128,762	121,731
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-19,399	-3,968
Lucro antes dos Impostos	-31,647	-11,949
Lucro/prejuízo Do Exercício	-37,064	-9,924
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019
Liquidez Geral	0.59	0.63
Liquidez Corrente	1.36	3.84
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	-6.40	-8.63
Endividamento Oneroso	-2.22	-3.63
Margem Bruta	0.64	0.64
Margem Operacional	-0.10	-0.02
Margem Líquida	-0.18	-0.05
Retorno Sobre o PL (ROE)	66.45%	21.40%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Sistema Elite de Ensino S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Sistema Elite de Ensino S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sistema Elite de Ensino S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Sistema Elite de Ensino S.A.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Reconhecimento de receitas de mensalidades de alunos Conforme descrito na Nota 19, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou receita líquida de produtos e prestação de serviços educacionais no montante de R\$ 201.764 mil. A principal fonte de receita da Companhia advém da prestação de serviços educacionais, composta, basicamente, pela mensalidade de alunos. A receita é gerada por um grande volume de transações com baixo valor individual. Tendo em vista a natureza pulverizada de transações do negócio e o volume de transações no ano, que influenciam a qualidade do cadastro de alunos a serem faturados, este assunto nos demandou grande esforço de auditoria. Dessa forma, consideramos esse tema como um Principal Assunto de Auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: Entendimento do ambiente de controles internos relevantes relacionados ao processo de reconhecimento de receitas de mensalidades de alunos, bem como do ambiente de tecnologia que suporta a estrutura de controles internos da Companhia. Testamos a integridade dos dados de faturamento através do reprocessamento das bases analíticas extraídas dos sistemas e a sua reconciliação com os registros contábeis. Aplicamos, em base amostral, testes de transações sobre as receitas ao longo de todo o exercício, inspecionando os contratos firmados com alunos, documentos de faturamento, comprovantes de recebimentos subsequentes, entre outros documentos aplicáveis às circunstâncias. Adicionalmente, também em base amostral, aplicamos testes sobre os recebíveis vencidos e a vencer da Companhia, obtendo evidências das efetivas atividades curriculares de alunos. Os resultados desses procedimentos nos proporcionaram evidência apropriada e suficiente de auditoria sobre o reconhecimento dessas receitas no contexto das demonstrações financeiras.
Estimativas adotadas na mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa Conforme descrito na Nota 8, o saldo da provisão de créditos de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 65.052 mil. A Companhia mensura a provisão para perdas de crédito considerando sua expectativa de perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes, consideradas de forma agrupada com base nas características compartilhadas de risco de crédito e faixa de vencimentos.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento do ambiente de controles internos relevantes ao processo de mensuração da provisão para perdas de crédito. Avaliamos a razoabilidade das premissas críticas no modelo utilizado pela administração para a determinação da provisão registrada.



Sistema Elite de Ensino S.A.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Tendo em vista o grau de julgamento envolvido e as premissas críticas utilizadas na mensuração da estimativa, bem como o impacto que suas oscilações podem trazer às demonstrações financeiras da Companhia, consideramos este tema como um principal assunto de auditoria.	Efetuamos, também, testes da integridade da base histórica de recebíveis utilizada para determinação do histórico real de perdas, bem como avaliamos a razoabilidade das taxas de perdas esperadas estimadas pela administração, por meio do reprocessamento dos dados por ela utilizados, por faixa de vencimento, incluindo a comparação com o efetivamente verificado em períodos anteriores. Confrontamos as datas de vencimento dos recebíveis informadas na posição dos recebíveis em aberto, por faixa de vencimento, em 31 de dezembro de 2020, com a correspondente documentação suporte. Adicionalmente, os nossos procedimentos de auditoria incluíram a discussão da evolução dos saldos e da consistência dos critérios para o exercício corrente junto à administração. Consideramos que os julgamentos e premissas críticas adotados pela administração para mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa são razoáveis e as divulgações em notas explicativas são consistentes com dados e informações obtidos.

Aquisição de investidas controladas

Conforme descrito na Nota 3, a Companhia adquiriu o controle acionário das empresas Centro Educacional Elite Ltda EPP., Centro Educacional Expressão S/S Ltda EPP., Colégio Corujinha Ltda., Escola Pinguinho de Gente Fundamental Ltda. e Instituto Educacional Jangada S/S Ltda do setor de educação, durante o exercício de 2020.

Nos termos da norma contábil CPC 18 (R2) – "Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto", na aquisição de investimento avaliado por equivalência patrimonial, quaisquer diferenças entre o custo do investimento e a participação do investidor no valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis da investida são contabilizadas como ativo fundamental em rentabilidade futura (*goodwill*), incluído no valor contábil do investimento. Em caso de identificação de ganho por compra vantajosa, esse ganho é reconhecido como receita no resultado do exercício. A parcela de mais valia dos

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

Entendimento do ambiente de controles internos relevantes ao processo de aquisição de investimentos em controladas.

Efetuamos a leitura do contrato de compra e venda das adquiridas, bem como do laudo de avaliação a valor justo dessas investidas, elaborado por avaliador externo contratado pela Companhia.

Com apoio de nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a razoabilidade da metodologia e discutimos as premissas relevantes incluídas no modelo elaborado pelo avaliador externo, comparando-as com informações históricas disponíveis, com dados observáveis de mercado e com os contratos de compra e venda das investidas adquiridas. Também testamos a coerência lógica e consistência aritmética do modelo preparado.



Sistema Elite de Ensino S.A.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
ativos líquidos impacta também o resultado de equivalência patrimonial pós aquisição pela realização/depreciação dos referidos ativos. Devido ao alto grau de julgamento e complexidade envolvido no tema, além do uso de premissas críticas, pela administração, na mensuração dos ativos líquidos identificáveis das investidas adquiridas, consideramos esse tema como um principal assunto de auditoria.	Nossos procedimentos incluíram a avaliação da competência técnica, habilidade e objetividade do avaliador externo contratado pela Companhia para a avaliação ao valor justo dos investimentos adquiridos. Consideramos que os julgamentos e premissas críticas adotados pela administração no cálculo do valor justo dos ativos líquidos das investidas adquiridas são razoáveis e as divulgações em notas explicativas são consistentes com dados e informações obtidos.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 31 de março de 2020, sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Sistema Elite de Ensino S.A.

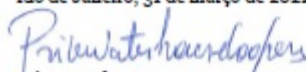
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades controladas para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas investidas, e, consequentemente, pela opinião de auditoria da Companhia.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Aníbal Manoel Gonçalves de Oliveira
Contador CRC 1RJ056588/O-4

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série / 3ª Série a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COLEGIO VIMASA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/08/2024
Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COLEGIO VIMASA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/08/2024

Taxa de Juros:	DI+ 1,40% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário